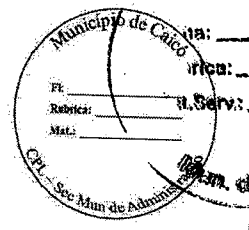




MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.04.14.0019

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 238/2020**, processo administrativo n.º 2020.04.14.0019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo i do edital de Pregão nº 057/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

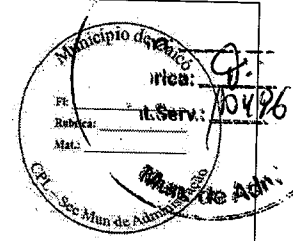
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
CNPJ: 00.226.324/0001-42						
ENDEREÇO: Rua R5, nº 140 – Quadra R9 Lote 19 – Goiania/GO						
REPRESENTANTE: Maraja Serafim de Sousa						
E-MAIL: adm.eletricaluzcomercial@gmail.com						
TEL.: (62) 3924-7226						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1795 - BENGALA DE FERRO GALVANIZADO 1" COM 2 CURVAS DE 180º	UN	ELECON	56	78,00	4.368,00
4	1797 - BENGALA DE FERRO GALVANIZADO 1" COM 2 CURVAS DE 90º	UN	ELECON	52	72,80	3.785,60
57	1807 - CAIXA MED CM1.N1 CELP/COSERN/COELBA C/ VISOR	UN	TAF	175	56,00	9.800,00
60	1276 - CAIXA PD PARA CANALETA	UN	DUTOPLAST	295	4,00	1.180,00
62	1804 - CALHA DUPLA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UN	LUMIPETRO	60	15,00	900,00
63	1805 - CALHA SIMPLES PARA LAMPADA	UN	LUMIPETRO	80	8,00	640,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



64	FLUORESCENTE DE 20W 1806 - CALHA SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UN	LUMIPETRO	76	13,00	988,00
74	1727 - CURVA 180º ELET 1"	UN	MAXIDUTOS	505	1,80	909,00
110	1309 - INTERRUPTOR + TOMADA 10A	UN	PLUZIE	540	5,00	2.700,00
112	1316 - INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UN	PLUZIE	590	3,00	1.770,00
114	1317 - INTERRUPTOR TRIPLO	UN	PLUZIE	240	6,00	1.440,00
115	1903 - ISOL TIPO ROLDANA PARA ARM72X72	UN	GERMER	170	3,88	659,60
126	1862 - LUMINARIA LED FLUORESCENTE 100W	UN	EMPALUX	88	173,88	15.301,44
133	1781 - LUVA ELET 2.1/2"	UN	MAXIDUTOS	230	4,98	1.145,40
146	1357 - PINO FEMEA 20A	UN	VOLTIM	313	2,50	782,50
164	1933 - RELE/CONTATOR 12A 220VCA 60HZ	UN	SOPRANO	20	42,43	848,60
165	1934 - RELE/CONTATOR 12A 380VCA 60HZ	UN	SOPRANO	20	42,43	848,60
167	1939 - RELE/CONTATOR 18A 380VCA 60HZ	UN	SOPRANO	20	50,00	1.000,00
168	1938 - RELE/CONTATOR 25A 220VCA 60HZ	UN	SOPRANO	20	65,00	1.300,00
180	1855 - TOMADA COM 1 SECAO - INTERNA	UN	PLUZIE	196	3,50	686,00
181	1857 - TUBO ELET ROSC 1 TG	UN	MAXIDUTOS	74	8,40	621,60
					TOTAL	51.674,34

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

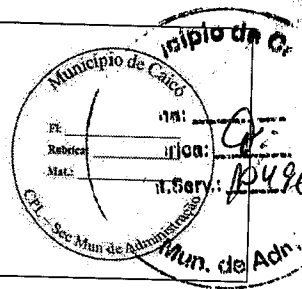
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

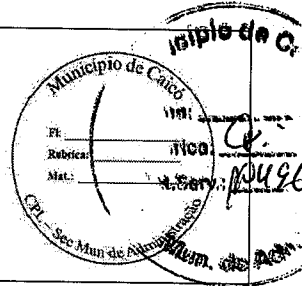
6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

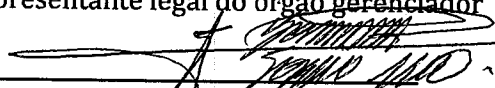
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 16 de setembro de 2020.



ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó
Representante legal do órgão gerenciador



ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)